

Brodowski, 14 de dezembro de 2020.

## **AVISO DE COLETA DE PREÇOS: ACP - 15/2020**

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, doravante designada **ACAM - PORTINARI**, gestora do Museu Casa de Portinari, localizado na Praça Candido Portinari, nº 298 Centro - Brodowski-SP | CEP 14340-000, através do Contrato de Gestão n.º 05/2016 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, **AVISA** a todos os interessados que realizará **coleta de preços** de empresas especializadas em Serviços de Execução e Instalação de Cisterna para Armazenamento de Águas Pluviais, nos termos das disposições abaixo indicadas.

### **1. OBJETO**

**1.1** O presente aviso tem por objeto a Prestação de Serviços de Execução e Instalação de Cisterna para Armazenamento de Águas Pluviais, que será realizado no Museu Casa de Portinari, localizado na Praça Candido Portinari, nº 298 Centro - Brodowski-SP | CEP 14340-000, de acordo com a tabela descritiva no item 2.

**1.2** Neste documento contém os seguintes anexos:

**ANEXO I:** Projeto de Captação Pluvial

**ANEXO II:** Memorial Descritivo e Relação de Materiais e Serviços

**ANEXO III:** Contrato de Prestação de Serviços

### **2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Execução da obra, conforme especificado abaixo:

**2.2** A Prestação dos serviços deverá atender as especificações abaixo relacionadas:

- a) Instalações hidráulicas para sistema de captação de águas pluviais, a condução da água da caixa de água pluvial até a cisterna deverá ser feita com tubos PVC Esgoto Branco 100mm e seus acessórios. Serão utilizados tubos PVC Esgoto Branco 20mm para alimentação da irrigação e dos banheiros, conforme descrito em projeto. Necessária instalação de BYPASS ligando a tubulação de água de chuva antes do filtro, diretamente à galeria pluvial, pois, caso haja um excesso de água de chuva no sistema, esse excesso corre direto a galeria pluvial evitando possível colapso. Conforme projeto anexo I e manual descritivo anexo II.

### **3. EXECUÇÃO**

**3.1.** Os serviços deverão ser iniciados na assinatura do contrato e devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, até a limpeza e entrega da obra, em perfeito estado.

**3.2.** Equipamentos de Proteção Individual, a empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme legislação vigente.

**3.3.** Equipamentos de Proteção Coletiva.

**3.4.** O orçamento apresentado pela Empresa deverá incluir todos os gastos com ferramentas, andaimes, caçambas, os quais serão integralmente por conta da CONTRATADA.

**3.5.** Os Serviços serão acompanhados por um responsável técnico contratado pela CONTRATANTE.

### **4. Prazo de Execução dos Serviços**

**4.1.** Prevê-se o prazo de 60 (sessenta dias) para a execução do serviço;

**4.2.** O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da CONTRATANTE;

**4.3.** O cronograma para execução de serviços pode ser alterado conforme decisão da CONTRATANTE.

### **5. CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO**

**5.1.** As condições e meio ambiente de trabalho serão executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas na ABNT, a fim de preservar e manter o nível de segurança do imóvel e à execução dos serviços.

## **6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS COMERCIAIS À ACAM PORTINARI**

**6.1.** Considerando o Regulamento de Compras e Contratações da ACAM Portinari, a contratação deverá observar o procedimento de coleta de preços entre, no mínimo, 03 (três) diferentes fornecedores, necessariamente acompanhadas de proposta por escrito em papel timbrado ou em e-mail institucional dos ofertantes.

**6.2.** Nesse sentido, a ACAM Portinari AVISA a todos os interessados que contenham objeto social pertinente ao objeto deste aviso, que receberá propostas comerciais até às 17h00 do dia 21 de dezembro de 2020.

**6.3.** As propostas poderão ser encaminhadas dentro do prazo acima estipulado ao e-mail [diradm@acamportinari.org](mailto:diradm@acamportinari.org) ou entregues pessoalmente à ACAM Portinari, localizada na Rua Floriano Peixoto, 490, Centro, Brodowski/SP – CEP 14.340-000 aos cuidados de Sr. Luiz Antonio; e ou no Museu Casa de Portinari, localizado na Praça Candido Portinari, 298 – Centro, Brodowski/SP.

**6.4.** Para apresentação do orçamento, solicitamos agendamento de visita técnica ao local para esclarecer dúvidas do projeto. Agendamento tratar no Museu Casa de Portinari – (16) 3664-6644– falar com Jéssica Magri.

**6.5.** A proposta deve constar as seguintes especificações:

- Nome e CNPJ da empresa no timbre ou carimbo;
- Valor da proposta assinada;
- Validade da proposta;
- Forma de pagamento;

## **7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas comerciais enviadas pelos interessados serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO.

## 8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Será exigido do fornecedor que tiver oferecido MENOR PREÇO, como condição à contratação dos serviços, os seguintes documentos de habilitação:

- i. Prova de inscrição no CNPJ;
- ii. Certidões públicas de inexistência de débito:
  - a) Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
  - b) Junto ao FGTS;
  - c) Junto à Justiça do Trabalho; e
  - d) Junto ao INSS.
- iii. Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da empresa.

## 9. DA FASE RECURSAL

**9.1.** Fica assegurado o direito a interposição de recursos contra as decisões tomadas neste procedimento de seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do termo final para a entrega das propostas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado após a realização de todos os serviços.

**10.2.** A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

**10.3.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

Este processo não gera obrigatoriedade de contratação de empresa selecionada por parte da CONTRATANTE.

Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste aviso de coleta de preços serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [diram@acamporinari.org](mailto:diram@acamporinari.org).

Atenciosamente,



**Angelica Polceno Fabbri**

Diretora Executiva



**Luiz Antonio Bergamo**

Diretor Administrativo Financeiro